

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi/>



Estado da Bahia
Município de Jaborandi

LEI Nº 485/2021.

“Autoriza ao Chefe do Poder Legislativo Municipal a adquirir uma área de terra com 480 m², por desapropriação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a adquirir com recurso orçamentário da Câmara, uma área de terra com 480 m², localizado na Av. 12 de maio, quadra 15, lote 13/1, Bairro Beira Rio, sede de Jaborandi - BA, de propriedade do Sr. Robson Moreira Alves, portador do CPF nº 529.018.235-72, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para os fins que destinam o Decreto Municipal nº 370 de 23 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único - A área urbana supradita no caput deste artigo, a ser adquirida é composta das seguintes limitações: frente com a R. 12 de maio, medindo 20m, ao lado direito com o lote 13 da quadra 15, medindo 40m, ao lado esquerdo com os lotes 06 e 12 da mesma quadra, medindo 40m, e fundo com a Rua Tiradentes, medindo 20m.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução do disposto nesta Lei correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

*Sanciono a presente Lei,
Em, 28 de dezembro de 2021.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, ESTADO DA BAHIA

MARCOS ANTONIO
MATOS DA
SILVA:67068324568

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO MATOS DA
SILVA:67068324568
Dados: 2021.12.28 09:52:46 -03'00'

Marcos Antônio Matos Da Silva

Prefeito Municipal

Gestão 2021.2024